

## DECRETO Nº 2024, DE 03 DE JUNHO DE 2019

*“Suplementa dotação orçamentária  
aponta recursos de cobertura e dá outras  
providências”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1781, de 05 de Dezembro de 2018 – Orçamento Municipal para Exercício 2019.

### **-DECRETA-**

**Art. 1º** - Fica autorizada a suplementação das seguintes rubricas, constantes no Orçamento, pelos valores a seguir indicados:

**02.01 – Gabinete do Prefeito**

04.122.0005.0.002 – Apoio a Entidades Representativas do Município  
3.3.50.41.00.00 – Contribuições ..... R\$ 10.000,00

**02.01 – Gabinete do Prefeito**

04.122.0005.0.002 – Apoio a Entidades Representativas do Município  
3.3.50.41.00.00 – Contribuições ..... R\$ 10.000,00

**03.01 – Secretaria da Administração e Planejamento**

04.122.0004.2.009 – Manutenção da Secretaria da Administração  
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente ..... R\$ 10.379,10

**04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio**

04.123.0012.2.012 – Manutenção da Secretaria da Fazenda  
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores ..... R\$ 4.688,00

**04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio**

04.123.0012.2.012 – Manutenção da Secretaria da Fazenda  
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores ..... R\$ 181,54

**04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio**

28.845.0000.0.008 – Restituição Saldo Transf. Recebidas União e Estado  
4.4.30.93.00.00 – Indenizações e Restituições ..... R\$ 257,58

**07.01 – Secretária da Saúde e Saneamento Básico**

10.302.0000.0.004 – Repasse Recursos Cons. Público de Contrato de Rateio  
3.1.71.70.00.00 – Rateio e Consórcio Público ..... R\$ 12.500,00

**07.01 – Secretária da Saúde e Saneamento Básico**

10.302.0028.2.104 – Despesas de Custeio - Atenção Básica  
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ ..... R\$ 205.000,00

**07.01 – Secretária da Saúde e Saneamento Básico**

10.302.0028.2.038 – Assistência Médica a População  
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ ..... R\$ 25.000,00

**07.01 – Secretária da Saúde e Saneamento Básico**

10.302.0028.2.104 – Despesas de Custeio - Atenção Básica  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo ..... R\$ 25.000,00

**07.01 – Secretária da Saúde e Saneamento Básico**

10.302.0028.2.104 – Despesas de Custeio - Atenção Básica  
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção .... R\$ 871,22

**08.01 – Secretária da Agricultura e Meio Ambiente**

20.608.0076.2.042 – Programa de Assistência Agropecuária  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo ..... R\$ 3.000,00

**TOTAL ..... R\$ 306.877,44**

**Art. 2º** – Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo precedente, servirão os recursos de Superavit no valor de R\$ 20.379,10, e reduções das dotações que segue:

**02.01 – Gabinete do Prefeito**

04.122.0005.2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito  
3.3.90.14.00.00 – Diárias - Pessoal Civil ..... R\$ 10.000,00

**04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio**

28.845.0000.0.008 – Restituição Saldo Transf. Recebidas União e Estado  
3.3.30.93.00.00 – Indenizações e Restituições ..... R\$ 181,54

**06.01 – Secretária de Obras, Viação e Serviços Públicos**

26.782.0101.2.033 – Manutenção de Veículos e Máquinas  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo ..... R\$ 4.688,00

**06.01 – Secretária de Obras, Viação e Serviços Públicos**

26.782.0101.2.033 – Manutenção de Veículos e Máquinas  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo ..... R\$ 25.000,00

**07.01 – Secretária da Saúde e Saneamento Básico**

10.302.0028.2.038 – Assistência Médica a População  
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações ..... R\$ 12.500,00

**07.01 – Secretária da Saúde e Saneamento Básico**

10.302.0000.0.003 – Apoio a Rede Hospitalar  
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais ..... R\$ 180.000,00

**07.01 – Secretária da Saúde e Saneamento Básico**

10.302.0028.2.038 – Assistência Médica a População  
3.3.90.32.00.00 – Material, Bem Serviço para Dist. Gratuita R\$ 25.000,00

**07.01 – Secretária da Saúde e Saneamento Básico**

10.302.0028.2.104 – Despesas de Custeio - Atenção Básica  
3.3.90.40.00.00 – Serviços Tecn. Informação Comunicação R\$ 15.000,00

**07.01 – Secretária da Saúde e Saneamento Básico**

10.301.0028.2.192 – Despesa com Recursos Atenção Básica  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo ..... R\$ 10.000,00

**07.01 – Secretária da Saúde e Saneamento Básico**

10.302.0028.2.104 – Despesas de Custeio - Atenção Básica  
3.3.90.14.00.00 – Diárias - Pessoal Civil ..... R\$ 871,22

**08.01 – Secretária da Agricultura e Meio Ambiente**

20.605.0085.1.064 – Despesa Consulta Popular-Programa Leite Gaúcho  
4.4.30.93.00.00 – Indenizações e Restituições ..... R\$ 257,58

**08.01 – Secretária da Agricultura e Meio Ambiente**

20.608.0076.2.042 – Programa de Assistência Agropecuária  
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ ..... R\$ 3.000,00

**TOTAL ..... R\$ 306.877,44**

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 03 de Junho de 2019.

PAULO JOEL FERREIRA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI  
Secretário Municipal da Administração  
e Planejamento.